



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

1. OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a aquisição sabonete pleat para atender a demanda das Unidades Executivas SESC Caldas Novas e Pousada SESC Pirenópolis.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do item de Hotelaria sabonete pleat, para atender as Unidades Executivas SESC Caldas Novas e Pousada SESC Pirenópolis, é para uso dos clientes que se hospedam. A quantidade solicitada será para consumo de um período de 12 meses.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens, as quantidades a serem adquiridas estão descritas abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	SABONETE PLEAT 30G REDONDO. - SABONETE PLEAT 30G LINHA ESPECIAL ESSENCIA ERVA DOCE, EMBALAGEM PEROLIZADA BRANCA, GRAVADO NA ETIQUETA EM 2/0 CORES. POUSADA SESC PIRENÓPOLIS	UNIDADE	9.000
02	SABONETE PLEAT 30G REDONDO. - SABONETE PLEAT 30G LINHA ESPECIAL ESSENCIA ERVA DOCE, EMBALAGEM PEROLIZADA BRANCA, GRAVADO NA ETIQUETA EM 2/0 CORES. SESC CALDAS NOVAS	UNIDADE	120.000

Observação: A arte da etiqueta dos sabonetes deve ser solicitada na ASCOM, à senhora Rafaela Gomes Soares, pelo e-mail rafaela.soares@sesqgo.com.br ou no telefone: (62) 3219-5105.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A quantidade estimada é para aquisição TOTAL pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade.

4.3. Os materiais deverão ter validade do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses no ato da entrega do produto.

4.4. Antes da produção total é necessária apresentação presencial ou via correio do modelo da etiqueta aplicada na embalagem do sabonete para averiguação de qualidade. O fornecedor deverá apresentar obrigatoriamente à Assessoria de Comunicação (Ascom), no Senac Setor Aeroporto localizado na Rua 31-A Nº 43 Setor Aeroporto 2º Andar, Telf.: (62) 3219-5105, amostra do material,

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Goiás | www.sescgo.com.br

End.: Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO - CEP: 74.030-090 Tel.: (62) 3221-0600



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

até 05 (cinco) dias após emissão do pedido ao fornecedor – PAF à senhora Rafaela Gomes Soares, para aprovação.

4.5. Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

4.6. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias após aprovação do material pela ASCOM, conforme consta em item 4.4.

4.7. Os quantitativos para entrega serão solicitados de acordo com a necessidade dos Almoarifados de Goiânia e Caldas Novas por fax ou por e-mail. Poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante do fornecedor.

4.8. A entrega dos produtos do item 1 (um) será obrigatoriamente no Almoarifado Central do SESC/GO situada na Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, QD 45-A LTS. 01 á 07 – Jardim Guanabara – Goiânia/GO. – CEP: 74.675-830. Contato (62) 3522-9506 – Sinval ou Darci.

4.9. A entrega dos produtos do item 2 (dois) será obrigatoriamente no Almoarifado do Sesc Caldas Novas – Endereço: Av. Ministro Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I – Caldas Novas – Goiás. Contato: (64) 3455-9422 – Thiago ou Lilian.

5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

5.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2. Cabe à **CONTRATADA** responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.3. Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

5.4. Cabe à **CONTRATADA** consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

5.5. O SESC/GO reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

5.6. No caso de desacordo nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

5.7. O setor de almoxarifado enviará um pedido de entrega do material a CONTRATADA, através de e-mail ou por telefone.

5.8. A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Para Almoxarifado Central

Fiscal: Sinval Soares Silva

Suplente: Nosterdir Adorno Naves

Para Almoxarifado SESC Caldas Novas

Fiscal: Thiago Coelho Silva

Suplente: Giselle de Freitas dos Santos e Silva

7. ANEXO

Os modelos ilustrativos do sabonete seguem em anexo.

Goiânia, 31 de janeiro 2019.

RODRIGO REIS DE CARVALHO

Assistente Administrativo II

CPF: 039.992.291-10

Matricula: 9879

NOSTERDIR ADORNO NAVES

Chefe do setor de Compras e Contratos

CPF: 011.688.671-42

Matricula: 9992



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

ANEXO

Imagem ilustrativa – artes oficiais e finais serão enviadas quando da contratação do fornecedor pela Assessoria de Comunicação.





Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás